LEI Nº 1.504/PMC/03

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder Abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente, no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), conforme abaixo discriminado:

07 _ SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO
08.243.0002.1.043 _ PROJETO RODA MOINHO
3.3.90.30.01 _ Material de Consumo R$ 5.310,00
3.3.90.39.01 _ Outros Serviços de Terceiros _ Pessoa Jurídica R$ 690,00

Art. 2º. Para cobertura do referido crédito ficam **reduzidas** as seguintes dotações orçamentárias, sobre as quais fora priorizado:

07 _ SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO
08.122.0024.2.029 – ATENDIMENTO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS SEMAST
3.3.90.14.01 _ Diárias _ Servidor R$ 500,00
3.3.90.36.01 _ Outros Serviços de Terceiros _ Pessoa Física R$ 500,00
3.3.90.30.01 _ Material de Consumo R$ 3.000,00
3.3.90.39.01 _ Outros Serviços de Terceiros _ Pessoa Jurídica R$ 2.000,00

Art. 3°. Fica incluída, a disposição referente à abertura de crédito especial, no PPA –Lei Plurianual, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária e LOA – Lei Orçamentária Anual.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Cacoal, 24 de abril de 2003.

SUELI ARAGÃO
Prefeita Municipal

MARCELO VAGNER PENA CARVALHO
Advogado – OAB/RO -1171